

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

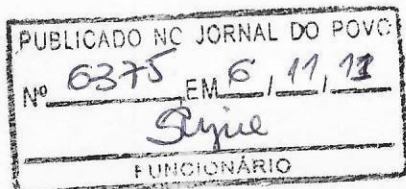
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal: 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1355/2011

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais e na  
forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei  
Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

### DECRETA:

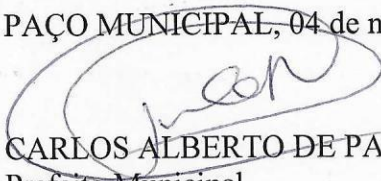
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.001.04.122.0009.1011	EQ. MAT. PERM. P/ ADM. E PLANEJAMENTO URBANO		
075 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento de Material Permanente	01000	550.000,00
06.004.15.451.0028.1016	RECAPE, READEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
121 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	822.000,00
06.002.15.451.0028.1012	OBRAS, INST. EQ. E MAT. PERM. P/ DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS		
095 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	28.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.400.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação da receita 1.9.9.0.99.99.18.00 Cessão onerosa de receber valores da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo - Fonte 1000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2011.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal